



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ: 65.711.699/0001-43**



**PROCESSO SELETIVO N. 01/2014**

**EDITAL N. 01/14**

A Prefeitura Municipal de Novais, pela Comissão de Concursos Municipal, torna público que estarão abertas as Inscrições para o **Processo Seletivo Especial, destinado ao atendimento do Convênio PROGRAMA ESPORTE SOCIAL, firmado junto ao Governo do Estado de São Paulo**, cujo certame será regido pelas seguintes Instruções Especiais:

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

Estas instruções especiais regem o Processo Seletivo destinado à seleção de profissionais, por período determinado, fixado no Convênio Programa Esporte Social, consoante as funções atividades e características abaixo especificadas:

1. Da denominação das funções atividades, carga horária, salário e valor da inscrição:

Quant.	Função	Carga horária		Salário	Taxa de Inscrição
		Semana	Mensal		
01	Coordenador/Professor	20	80	R\$ 950,00	R\$ 30,00
01	Professor	12	48	R\$ 650,00	R\$ 30,00
01	Monitor	12	48	R\$ 350,00	R\$ 20,00

2. Da do Período do Programa e especificação das Atribuições das funções atividades para atendimento do Programa Esporte Social:

Função	Quantidade de Meses	Especificação das Atribuições
Coordenador/Professor	12 Meses	Coordenar e desenvolver as atividades esportivas e/ou transversais do núcleo.
Professor	12 Meses	Desenvolver as atividades esportivas do núcleo.
Monitor ou estagiário	12 Meses	Auxiliar no desenvolvimento das atividades esportivas do núcleo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ: 65.711.699/0001-43**



3. Distribuição dos horários nas atividades a serem desenvolvidas no Programa Esporte Social:

GRADE HORÁRIA							
ATIVIDADES PROPOSTA	TURMAS	HORÁRIOS	DIAS DA SEMANA				
			2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
AULA DE FUTEBOL DE CAMPO	01	15:00 AS 16:00	X				
	02	15:00 AS 16:00		X			
	03	16:00 AS 17:00			X		
	04	16:00 AS 17:00				X	
AULA DE FUTSAL	01	15:00 AS 16:00		X			
	02	15:00 AS 16:00			X		
	03	16:00 AS 17:00				X	
	04	16:00 AS 17:00					X
AULA DE VÔLEI	01	15:00 AS 16:00	X				
	02	15:00 AS 16:00		X			
	03	16:00 AS 17:00			X		
	04	16:00 AS 17:00				X	
Atividades complementares	01	15:00 AS 16:00		X			
	02	15:00 AS 16:00			X		
	03	16:00 AS 17:00				X	
	04	16:00 AS 17:00					X

#### 4. Das Inscrições

4.1. As **inscrições** serão recebidas nos dias úteis de **11 a 15 de AGOSTO/2014**, das **8:00 às 11:00** horas e das **13:00 às 16:00** horas, no prédio da **Prefeitura Municipal de Novais**, localizado na **Rua Antônio Blasques Romeiro nº 350**, Novais/SP.

#### 4.2. Condições para Inscrição:

- ser brasileiro(a) nato ou naturalizado;
- ter 18 anos de idade completos quando da convocação para contratação;
- haver cumprido as obrigações para com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- estar em gozo de seus direitos políticos;
- estar quite com a Justiça Eleitoral;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ: 65.711.699/0001-43**



f) os pretendes ao emprego temporário de **COORDENADOR-PROFESSOR** e **PROFESSOR** deverão possuir Nível Superior em Educação Física e Registro Profissional no CREF4/SP; e,

g) os pretendes ao emprego temporário de **MONITOR**, deverão possuir o Ensino Médio Completo e conhecimentos práticos e de regras sobre os esportes de Futebol de Campo, Futsal e Vôlei.

4.3. A inscrição será formalizada mediante o preenchimento de ficha para esse fim fornecida ao candidato, após o recolhimento da TAXA DE INSCRIÇÃO especificada no quadro acima, a qual deverá ser recolhida junto à Tesouraria Municipal, localizada na Rua Antônio Blasques Romeiro nº 350, até as 15:00 horas do dia 15/08/2014, após o que, o candidato deverá dirigir-se ao local de inscrições referido na cláusula 3.1 deste edital.

4.4. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador regularmente constituído, não sendo admitida inscrição por via postal ou outro meio tecnológico.

4.5. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o instrumento do mandato, que ficará retido, cédula de identidade do procurador e cópia reprográfica dos documentos exigidos para a inscrição.

4.6. A assinatura na ficha de inscrição implicará na declaração de que o candidato atende às exigências do presente edital e está de pleno acordo com os seus termos.

4.7. O deferimento da inscrição será condicionado ao atendimento das exigências estabelecidas neste Edital, em especial, a assinatura na ficha de inscrição sob pena de indeferimento.

4.8. Sem prejuízo da responsabilização criminal, a falsidade das declarações do candidato ou dos documentos apresentados, implicará no cancelamento da inscrição e na declaração de nulidade dos atos dela decorrentes.

## 5. Das provas

5.1. O Processo Seletivo será realizado através de única fase classificatória, consistente em testes de múltipla escolha versando sobre questões de português e matemática a nível de Ensino Médio, questões sobre métodos de ensino, legislação dos esportes Futebol de Campo, Futsal e Vôlei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ: 65.711.699/0001-43**



5.2. As provas escritas serão avaliadas na escala de 0 a 100 pontos. Não haverá segunda chamada para quaisquer das provas de que trata o presente edital e não será permitida vista de prova, seja qual for o motivo alegado.

**6. Realização das provas**

6.1. As **provas**, na forma das normas que as regem, serão realizadas no dia **31/AGOSTO/2014**, às **10:00 horas**, na E.M.E.F. "OLGA BIROLLI GONZALEZ", localizada na Rua Antônio Sanches, n. 522, Centro - Novais/SP.

6.2. Somente serão admitidos às provas os candidatos:

- a) munidos da Cédula de Identidade (RG) e do comprovante de inscrição;
- b) que comparecerem ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

6.3. Os locais de realização das provas serão fiscalizados por elementos especialmente designados pela Comissão de Concursos, vedado o ingresso de pessoas estranhas.

6.4. Para a realização das provas escritas o candidato receberá um caderno de questões e uma folha definitiva de respostas. A folha definitiva de respostas deve ser assinalada a tinta (azul ou preta), devendo, ao término serem devolvidas junto com o caderno de questões ao encarregado da sala de provas.

6.5. O candidato receberá um formulário para anotação das respostas, cujo assinalamento servirá para conferência com o gabarito oficial a ser oportunamente publicado, sendo vedada a transcrição das questões em razão de direitos autorais.

6.6. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora ou equipamento eletrônico, tanto quanto lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas, sob pena de exclusão do certame.

**7. Da classificação**

7.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente da nota obtida na prova escrita, e será divulgada através de edital afixado no local de costume da Prefeitura Municipal de Novais e em jornal de circulação no Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ: 65.711.699/0001-43**



7.2. Os gabaritos oficiais e a classificação dos candidatos serão publicados, no prazo de vinte dias após a realização das provas.

7.3. No prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do edital contendo a classificação final, o candidato poderá requerer à Comissão do certame a revisão das notas atribuídas às provas por ele prestadas e respectivos títulos.

7.4. O requerimento de revisão deverá ser legível, com a identificação completa do recorrente, função atividade a que prestou as provas e número da inscrição, contendo argumentação lógica e consistente, bem como a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões, apresentado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Novais.

#### 8. Critérios de Desempate

8.1. Em caso de igualdade de classificação final, terá preferência para ingresso, sucessivamente, o candidato:

- a) casado, viúvo, ou de união estável; e,
- b) de maior idade.

#### 9. Da homologação

9.1. Compete a Prefeita Municipal, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação da classificação final, a homologação do presente certame.

9.2. A partir da data da homologação do Processo Seletivo, o Município promoverá, de acordo com o interesse e conveniência da administração, a convocação dos candidatos habilitados, observadas as disposições regulamentares.

#### 10. Disposições finais

10.1. A validade do presente Processo Seletivo será de 6 (seis) meses, prorrogável por ato do Executivo Municipal.

10.2. Não serão reservadas vagas aos portadores de necessidades especiais em razão do reduzido número de vagas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ: 65.711.699/0001-43**



10.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão do certame.

10.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital.

10.5. A classificação no presente certame não assegura ao candidato o ingresso automático no serviço público municipal, mas apenas a expectativa de nele ser admitido temporariamente, observada a habilitação específica do candidato, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo ao interesse e conveniência da administração.

Novais, 1º de agosto de 2014.

**SANDRA BRAGA REZENDE**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSOS